



RECEBIDO em 28/08/91
ARQUIVADO em
Carvalho
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.646 EMENTA: - DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA E
DE 19 DE agosto DE 1991 ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.
REG. LIVRO FLS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a denominar de RUA CELSO GOMES ALVES, a rua projetada com início na Rua Francismar Roque e final na SUCEDIESEL, entre as quadras 14 e 01 e 15 e 12 do loteamento GILEADA, no sentido Norte-Sul.

& Unico - Caberá ao Poder Executivo a aposição de placas indicativas da rua objeto do Art. 1º., em pontos visíveis e estratégicos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regradas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 1.991.


CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL